

magem de Artur Ravara, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria do Céu Faustino Lourenço Pereira Vieira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Maria Isabel Velasco, secretária equiparada a directora de serviços da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, em comissão de serviço.

2.º Maria Teresa de Matos Gonçalves de Sousa, assistente administrativa especialista.

Todos os elementos do júri são funcionários do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, excepto a secretária.

12 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Contrato (extracto) n.º 1490/2005:**

Maria dos Anjos Ferreira Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 2.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2005.

25 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes*.

### Escola Superior de Educação

**Despacho (extracto) n.º 18 898/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Sara de Barros Araújo — nomeada provisoriamente professora-adjunta, por três anos, com efeitos a partir da data da aceitação.

17 de Agosto de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

### Instituto Superior de Engenharia

**Rectificação n.º 1488/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 1437/2005 de Albina Maria de Sá Ribeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2005, a p. 11 456, rectifica-se que onde se lê «professora-coordenadora com agregação» deve ler-se «equiparada a professora-coordenadora».

11 de Agosto de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Rectificação n.º 1489/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 1450/2005 de Alexandre Gonçalves dos Santos Santiago Sottomayor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, a p. 11 548, rectifica-se que onde se lê «celebrado contrato administrativo de provimento» deve ler-se «renovado o contrato administrativo de provimento».

12 de Agosto de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Aviso n.º 7728/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Junho, e sob proposta da Escola Superior de Gestão de Santarém, a vice-presidente deste Instituto, por despacho de 5 de Agosto de 2005, determinou que os prazos para a candidatura, selecção, seriação, reclamação, matrícula e inscrição no 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas em Contabilidade e Fiscalidade, Gestão de Empresas, ramo de Finanças Empresariais, Gestão de Empresas, ramo de Marketing e Estratégia Empresarial, Informática de Gestão, Marketing e Consumo e em Administração Pública e Autárquica no ano lectivo de 2005-2006 sejam os seguintes:

Apresentação das candidaturas — de 1 a 2 de Setembro de 2005;  
Selecção e seriação dos candidatos — 6 e 7 de Setembro de 2005;

Afixação dos resultados — 8 de Setembro de 2005;  
Matrícula e inscrição — 8 e 9 de Setembro de 2005.

A candidatura à matrícula é feita em requerimento dirigido ao conselho directivo da Escola Superior de Gestão de Santarém e os elementos e documentos a mencionar e a apresentar constarão de edital a afixar na Escola, que especificará as vagas, as regras e os critérios de selecção.

5 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 18 899/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Agosto de 2005 do presidente deste Instituto:

Alcinda Maria Sarmiento Sacramento Costa dos Reis — autorizado o pedido de exoneração como professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2005, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 900/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente deste instituto:

Maria Manuel Manteigueiro Varregoso Vairinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 8 de Junho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 18 901/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Teresa Maria e Sousa Nunes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 14 de Maio de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 18 902/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), subalínea 1), da alínea i) do n.º 1], autorizo a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 1 de Agosto de 2005 a 31 de Agosto de 2006 do mestre José Pedro Arieiro Gonçalves Bezerra, professor do quadro da Escola Secundária de Ponte de Lima, em regime de requisição na Escola Superior de Educação deste Instituto.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

**Despacho n.º 18 903/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Mestre Teresa Cristina Fernandes Ferreira Madureira — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

**Despacho n.º 18 904/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do

IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março;

Mestre Luís Rui Martins Dias — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Aviso n.º 7729/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, na área de engenharia hortofrutícola, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior, na área para que é aberto o concurso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho é na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu, sem prejuízo do candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, e desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata, referenciando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser acompanhadas de documento comprovativo;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *d*), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- f) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem no seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal;

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos e afixada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre António de Fátima de Melo Antunes Pinto, director do Departamento de Produção Vegetal da ESAV.  
Vogais efectivos:

Mestre Paula Maria dos Reis Correia, vice-presidente do conselho directivo da ESAV.  
Doutora Helena Maria Vala Correia, vice-presidente do conselho directivo da ESAV.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Paulo Lopes Gouveia, Departamento de Produção Vegetal da ESAV.  
Dr. Paulo Barracosa Correia da Silva, Departamento de Produção Vegetal da ESAV.

5 de Agosto de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.